PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 044/CMNM/2023 Em, 24 de outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
24/10/23 à 27/10/23
Assinatura do Responsável
Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

DISPÕE QUANTO ÀS DESIGNAÇÕES DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/CMNM/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1153/CMNM/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, BEM COMO A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe quanto ao acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam as servidoras Erida Ortis da Silva, Matrícula nº 384, e Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 302, designadas como Fiscais do Contrato Administrativo nº 020/CMNM/2023 – Processo Administrativo nº 1153/CMNM/2023, firmado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, cabendo, dentre outras atribuições, realizar:

I - ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III - exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

V - comunicar ao Gestor do Contrato e à Contratada, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar ao Gestor do Contrato e à Contratada esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato;

VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

VIII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Às 08 (oito) horas do dia 24(vinte e quatro) do mês de outubrodo ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão de julgamento de licitações e seus membros, designada pela Portaria nº 104/GP/2023, para abertura dos envelopes de propostas de preços e julgamento de seu conteúdo referente da Licitação Tomada de Preços nº 07/2023, processo nº 2731/2023, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC), CONVÊNIO Nº 937090/2022,** conforme publicado a notícia de abertura no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Após a fase de habilitação, não houve propositura de recurso, assim restaram habilitadas as empresas CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME e V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPP. Verificou-se que nenhum dos representantes das empresas habilitadas compareceram à sessão. Ato contínuo a presidente da Comissão providenciou a abertura dos envelopes de propostas de preços os quais estavam devidamente lacrados, colocando o seu conteúdo à disposição dos presentes para análise. Dada a palavra, não houve manifestações. A Comissão decidiu solicitar o auxílio do Engenheiro Joel Carlos Gomes Santos, CREA 15935DRO, Matrícula nº 4300,pertencente ao quadro de funcionários da Administração, para analisar os aspectos técnicos da proposta. Desta análise, o engenheiro informou que as propostas atendem aos requisitos técnicos. Desta forma, ante a manifestação apresentada pelo engenheiro, a Comissão DECIDE classificar as propostas da seguinte forma: em primeiro lugar e consequentemente vencedora do certame a empresa V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPPque apresentou sua proposta no valor global de R$1.257.641,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seicentos e quarenta e um reais, cinquenta e quatro centavos); em segundo lugar a empresa PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME que apresentou sua proposta no valor global de R$1.280.250,50 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais, cinquenta centavos); em terceiro lugar a empresa CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – MEque apresentou sua proposta no valor global de R$1.336.069,51 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos); e em quarto lugar a empresa RAMOS CONSTRUTORA LTDA – MEque apresentou sua proposta no valor global de R$1.354.385,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos). A referida decisão será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM), momento em que começará a fluir o prazo recursal, permanecendo os autos com vista franqueada aos interessados. Caso não seja apresentado recursos a Comissão providenciará os atos finais necessários para conclusão do certame. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 08h55min, devido ter ocorrido queda de energia no Município, assim determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro CPL -Secretário
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro Da CPL
JOEL CARLOS GOMES SANTOS
Engenheiro - CREA 15935DRO

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:C19DCE94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 161/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 161/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor, o senhor FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****9 SESDEC/RO e do CPF nº 012. ***. ***-82 das funções atinentes ao Cargo de Subprocurador do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 26 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:705B3BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 012/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 012/GP/2023 O Secretario de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, GABRIELLE STHEFANY KRIECK MARIAM, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 1*****5 SESDEC/RO e do CPF Nº 035. ***. ***-32, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 19 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2023.

GERSON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:02E30504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 044/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 044/CMNM/2023 Em, 24 de outubro de 2023

DISPÕE QUANTO ÀS DESIGNAÇÕES DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/CMNM/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1153/CMNM/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, BEM COMO A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe quanto ao acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos administrativos;
RESOLVE
Art. 1º. Ficam as servidoras Erida Ortis da Silva, Matrícula nº 384, e Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 302, designadas como Fiscais do Contrato Administrativo nº 020/CMNM/2023 – Processo Administrativo nº 1153/CMNM/2023, firmado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, cabendo, dentre outras atribuições, realizar:

I - ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III - exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
V - comunicar ao Gestor do Contrato e à Contratada, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar ao Gestor do Contrato e à Contratada esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato;

VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

VIII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:953AE1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 630/SEMASC/2023
Tomada de Preços nº: 006/PMNM/2023
Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 006/PMNM/2023, Adjudicada no dia 18 de outubro de 2023, e com parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **R & R LTDA,** inscrita no CNPJ de **11.006.117/0001-07**, com o valor de **R$ 491.544,70** (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), alcançando uma economia de **26,01%** em relação ao valor orçado estimado pela Administração e ainda, por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6DEF0B03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.031-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais), conforme NE 2023NE001278, cujo objeto é Recuperação de Estradas Vicinais. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1427	**2023NE001278 c- Recuperação de Estradas Vicinais**	
4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL		**3.500.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6E2F792C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.750-GP/2023

DECRETO Nº 7.750-GP/2023. Em, 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ALINE DE JESUS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC 3, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALINE DE JESUS PEREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG 826.209 SSP/RO e do CPF Nº 856.417.402-25, Servidora Pública Municipal, ocupante da função de Professora II Pedagoga Zona Urbana matrícula 9220, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC 3,** em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16/10/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4E49D63F